

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dr. Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo, MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porteirinha/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br. **Processo: 5003190-64.2020.8.13.0512 – Exequirente: Instituto Estadual de Florestas – Executado: Rima Industrial S/A. Classe: Cível – Execução Fiscal (1116). Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **31/10/2023** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **14/11/2023** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **16/11/2023** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **30/11/2023** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação judicial. Conforme artigo: 891 NCPC.** Fica o exequirente e o executado devidamente intimado através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do Bem:** 1.712 (um mil e setecentos e doze) toneladas métricas, de corretivo de acidez de solo (Zilomag), encontrados nas dependências da Rima Industrial – Bocaiúva – MG. **Valor Total da Avaliação: R\$ 256.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).** Conforme Auto de Avaliação Judicial. O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas para a realização dos leilões e outros. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo: 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuam natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. O bem penhorado poderá ser vendido em prestações conforme o artigo: 895 do CPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante no ato da arrematação através de depósito bancário judicial. Em caso de adjudicação o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação será paga ao leiloeiro pelo Exequirente. Em caso de acordo, remição ou pagamento após a arrematação do bem, o executado pagará ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme artigos: 885 - 891 - 892 – 895 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor

da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM. Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Porteirinha/MG, 21 de setembro de 2.023. As) Dr., Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo - Juiz de Direito Substituto.